

5 — São integrados na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

17 de julho de 2015. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea e após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV.

208805424

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 8269/2015

Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 2.º, n.º 2, e 13.º n.ºs 1 e 2, alínea a) do Decreto-Lei n.º 170/2009, de 3 de agosto, dos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 58/2012, de 14 de março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 146/2012, de 12 de junho de 2012, considerando a proposta IG-20/2015 da Inspetora-Geral da Administração Interna, de 30 de junho de 2015 e obtida a anuência da Inspeção-Geral de Finanças, renovo a nomeação em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, do licenciado *Abílio Baptista Pinto*, para o cargo de inspetor da Inspeção-Geral da Administração Interna.

O presente despacho produz efeitos a partir de 17 de julho de 2015.

16 de julho de 2015. — A Ministra da Administração Interna, *Anabela Maria Pinto de Miranda Rodrigues*.

Sinopse curricular

Abílio Baptista Pinto.

Data de nascimento — 20 de abril de 1955.

Nacionalidade — portuguesa.

Estado civil — casado.

Qualificações académicas — Licenciatura em Auditoria Contabilística, pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa (ISCAL).

Situação profissional — Inspetor de Finanças, do mapa de pessoal da Inspeção-Geral de Finanças (IGF).

Atividade profissional:

Entre 1976 e 1980, exerceu funções docentes na Escola Secundária n.º 2 de Abrantes;

Entre 1981 e 1986, foi requisitado para a Direção-Geral de Pessoal (DGP) do Ministério da Educação, para desempenhar funções ao nível da formação profissional dos funcionários administrativos dos estabelecimentos de ensino não superior;

Entre 1987 e 1992, após concurso de admissão, exerceu funções no Ministério das Finanças — Direção-Geral do Tribunal de Contas;

Entre 1993 e 2001, após concurso de admissão, ingressou nos quadros de pessoal da Inspeção-Geral das Finanças, tendo sido colocado na área de intervenção relacionada com os serviços públicos;

Entre 2002 e 2010, exerceu funções no Ministério da Administração Interna — Inspeção-Geral da Administração Interna com relevo na área das auditorias financeiras;

Entre 2011 e 2012, regressou à Inspeção-Geral de Finanças, tendo realizado trabalhos de auditoria, designadamente, na área do Serviço Nacional de Saúde;

Em 2012, regressou à Inspeção-Geral da Administração Interna, onde se encontra atualmente.

208804566

Portaria n.º 597/2015

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 27/2008, de 30 de junho, alterado pela Lei n.º 26/2014, de 5 de maio, o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras emite uma autorização de residência provisória a favor das pessoas cujo pedido de proteção internacional tenha sido admitido. Do mesmo modo, também aos membros da família do requerente a quem tenham sido declarados extensivos os efeitos da proteção internacional é emitida uma autorização de residência provisória.

Nos termos do n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 27/2008, de 30 de junho, alterado pela Lei n.º 26/2014, de 5 de maio, o modelo da autorização de residência provisória emitida aos requerentes de proteção internacional e membros da sua família, é fixado por portaria do membro do Governo responsável pela área da administração interna.

O modelo de autorização de residência provisória foi aprovado pela Portaria n.º 758/2008, de 26 de agosto. Decorridos cerca de sete anos

desde a sua aprovação, urge atualizar este documento, reforçando as suas condições de segurança face aos padrões internacionais relativos a documentação de segurança.

Assim:

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 27/2008, de 30 de junho, alterada pela Lei n.º 26/2014, de 5 de maio, manda o Governo, pela Ministra da Administração Interna, o seguinte:

Artigo 1.º

Modelo

É aprovado, em anexo à presente portaria e dela fazendo parte integrante, o modelo de cartão de autorização de residência provisória para requerentes de proteção internacional cujo pedido tenha sido admitido, a emitir nos termos e para os efeitos previstos no artigo 27.º da Lei n.º 27/2008, de 30 de junho, alterada pela Lei n.º 26/2014, de 5 de maio.

Artigo 2.º

Elementos visíveis do cartão

1. A frente do cartão deve conter os seguintes elementos:

- Apelido e nome próprio;
- Data e local de nascimento;
- Nacionalidade;
- Sexo;
- Validade;
- Número de identificação do documento;
- Fotografia do titular.

2. O verso do cartão deve conter:

- Menções fixas correspondentes aos direitos mencionados nos artigos 27.º e 54.º da Lei n.º 26/2014, de 5 de maio que republicou a Lei n.º 27/2008, de 30 de junho.
- Assinatura manuscrita digitalizada do titular.

Artigo 3.º

Elementos de segurança física e requisitos técnicos

1. Na produção e personalização do cartão de autorização de residência provisória deve ser garantido o cumprimento dos requisitos técnicos necessários e adequados a cada um dos seguintes elementos de segurança física:

- Materiais de base utilizados no fabrico do documento;
- Técnicas de impressão;
- Técnicas de integração dos dados biográficos nos materiais de base utilizados no fabrico do documento;
- Proteção anticópia.

2. O cartão de autorização de residência provisória deve:

- Respeitar as dimensões ICAO (ID1), com inscrições em ambas as faces;
- Ter substrato em PVC com impressão de fundo em offset e sobrepintura fluorescente à luz ultravioleta;
- Conter laminado com elemento ótico difrativo variável (EODV / DOVID).

Artigo 4.º

Norma revogatória

É revogada a Portaria n.º 758/2008, de 26 de agosto.

Artigo 5.º

Produção de efeitos

O novo modelo de cartão de autorização de residência provisória apenas se aplica aos procedimentos de emissão dos documentos que tenham sido requeridos após a sua entrada em vigor.

Artigo 6.º

Entrada em vigor

A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

16 de julho de 2015. — A Ministra da Administração Interna, *Anabela Maria Pinto de Miranda Rodrigues*.

ANEXO

Modelo do cartão de autorização de residência provisória**Frente do cartão**
Verso do cartão

208804663

Polícia de Segurança Pública

Direção Nacional

Despacho (extrato) n.º 8270/2015

Por despacho de 16 de julho de 2015, de Sua Ex.^a o Diretor Nacional Adjunto/ÚORH, e por terem cessado os fundamentos de suspensão da eficácia, é nomeado, ao abrigo do disposto no artigo 74.º, n.º 10, da Lei n.º 7/90, de 20 de fevereiro, na categoria de Agente Principal, por concurso de avaliação curricular n.º 2/2012, o Agente M/149446 — António Paulo Aires Nogueira, do Comando Metropolitano do Porto, ocupando o seu lugar n.º 459, na lista de classificação final do concurso, com efeitos administrativos a 4 de janeiro de 2014.

16 de julho de 2015. — O Diretor do Departamento de Recursos Humanos, *Manuel João*, Técnico Superior.

208804711

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção-Geral da Política de Justiça

Aviso n.º 8265/2015

Recrutamento de 1 Assistente Técnico (m/f), para o exercício de funções na modalidade de mobilidade na categoria, para o Secretariado da Direção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça.

Torna-se público que, a Direção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça pretende recrutar 1 Assistente Técnico (m/f), com relação

jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, para o exercício de funções no Secretariado da mesma Direção-Geral, na modalidade de mobilidade na categoria, nos termos do disposto no artigo 92.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, de acordo com os requisitos a seguir discriminados:

I — Área de recrutamento:

a) Ser titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida;

b) Ser detentor/a da carreira/categoria de Assistente Técnico.

II — Perfil pretendido:

a) Conhecimentos de inglês (falado e escrito);

b) Conhecimentos de informática: Windows/Office;

c) Experiência em organização de eventos;

d) A experiência no desempenho de funções de Secretariado, será valorizada.

III — Local de trabalho:

Direção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça, sita na Avenida D. João II, n.º 1.08.01 E, Torre H, Pisos 2/3, Campus da Justiça, 1990-097 Lisboa.

IV — Prazo e forma de apresentação de candidaturas:

Os interessados/as deverão, no prazo de 10 dias úteis contados da data de publicação do presente Aviso, enviar requerimento com a menção expressa da modalidade de relação jurídica que detém, da carreira/categoria, da posição e nível remuneratórios, e o respetivo montante remuneratório, acompanhado de *Curriculum Vitae* atualizado, datado e assinado, mencionando como referência/assunto “Recrutamento por mobilidade interna”, dirigido a:

Diretora-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça
Avenida D. João II, n.º 1.08.01 E, Torre H, Pisos 2/ 3, Campus da Justiça, 1990-097 Lisboa

V — Remuneração:

Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2015, o pagamento da remuneração é efetuado pela posição remuneratória correspondente à situação jurídico-funcional de origem em que o trabalhador se encontra.

VI — Métodos de Seleção:

A seleção dos candidatos será efetuada com base na análise curricular, podendo ser complementada com uma eventual entrevista profissional de seleção.

A referida análise curricular tem carácter eliminatório, apenas os candidatos pré-selecionados serão contactados para a realização da referida entrevista profissional de seleção.

Mais esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone 217924000/ Divisão de Gestão de Recursos Humanos da Direção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça.

16 de julho de 2015. — A Diretora-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça, *Susana Antas Videira*.

208804533

Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais

Despacho (extrato) n.º 8271/2015

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho do Diretor-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, de 29 de novembro de 2013, nos termos e para efeitos da alínea d) do n.º 1 do artigo 180.º, n.º 6 do artigo 181.º, do artigo 187.º e dos n.ºs 1 e 2 e alínea g) do n.º 3 do artigo 297.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi aplicada a pena de demissão ao guarda prisional Vítor Manuel Campos Costa, com efeitos a 21 de abril de 2014, após ter sido declarada extinta a providência cautelar por si interposta, por sentença de 31 de março de 2014.

08 de junho de 2015. — A Subdiretora-Geral, *Julieta Nunes*.

208802062